



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 422 /2002.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ORÇAMENTÁRIO
NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2002 CONFORME LEI
MUNICIPAL N.º 412/2001.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal do Município de Derrubadas, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipais n.º 412/2001 404/2001 e 389/2001,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas-RS a abrir crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), para aquisição de uma retroesvadeira conforme discriminação a seguir da Despesa:

08	SECRET.MUN. OBRAS ,VIAÇÃO E TRANSPORTES
02	MANUTENÇÃO D.M.E.R
26	TRANSPORTES
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0082	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1018	MANUTENÇÃO DO DMER
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

Artigo 2º - A cobertura da despesa aberta no artigo 1º desta lei, terá como suporte orçamentário o Recurso do Programa PRODESA, conforme Plano de Trabalho n.º 13081368 da Caixa Econômica Federal, que será lançado na receita a seguir mencionada.

2.0.0.0.00.00.0 – RECEITAS DE CAPITAL
2.4.7.0.00.00.0 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS
2.4.7.1.09.00.0 - Aquisição de retroescavadeira
VALOR R\$ 100.000,00- Cem mil reais

Artigo 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar a dotação orçamentária seguinte:

08 SEC..MUNIC.OBRAS E VIAÇÃO E TRANSPORTES
02 MANUTENÇÃO DO DMER
26 TRANSPORTES
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
82 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1018 MANUTENÇÃO DO DMER
4.4.90.52.00.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Artigo 4º - Para dar sustentação orçamentária na rubrica suplementada no artigo 3º desta Lei, será reduzida da seguinte dotação;

08 SEC.MUNIC.OBRAS , VIAÇÃO E TRANSPORTE
02 MANUTENÇÃO DO DMER
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
82 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2026 MANUTENÇÃO DO DMER
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
VALOR R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

Artigo 5º - Esta Lei será aberta por Decreto do Executivo Municipal

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AOS, 3 DIAS DE ABRIL DE 2002.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE ABRIL DE 2002.

Dr. Isach Pias dos Santos
Dr. Isach Pias dos Santos
Sec.Munic.Administração